



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta de que, atualmente, no Concelho, os casos ativos de COVID-19 ascendem a 169 e de que se encontram vacinadas 44.370 pessoas, das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

quais 85,5% e 85,2% possuem vacinação incompleta e completa, respetivamente. Mais deu conta de que, com a terceira dose, encontram-se vacinadas cerca de 3342 pessoas. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou a declaração que se passa a transcrever:

“Comemoração do Dia Mundial do Enoturismo - 14 de novembro -----

---- Em parceria com a AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, o Município de Ourém associou-se às comemorações do dia mundial do Enoturismo. Assim, no dia 14 de novembro, todos os visitantes do Posto de Turismo de Fátima e da Vila Medieval de Ourém (Paços do Conde) puderam provar vinhos locais. -----

---- Numa articulação da Divisão de Empreendedorismo e Turismo e da Divisão de Ação Cultural, esta atividade assumiu como grande objetivo dar a conhecer os vinhos locais junto dos visitantes. Além de outros vinhos, neste dia foi concedido destaque ao Vinho Medieval de Ourém - este produto único no mundo que se assume como uma bandeira promocional do Município. -----

---- Mais de 600 cidades e municípios de vários pontos do mundo estiveram envolvidos nesta comemoração, organizando visitas guiadas a adegas, degustação de vinhos, visitas a locais turísticos e históricos do território, passeios pelas vinhas, harmonizações de vinhos, entre muitas outras atividades, tornando a cultura do vinho mais acessível aos cidadãos — que é também um dos principais desígnios desta comemoração.-----

---- Conforme salienta a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, *“esta comemoração mundial é uma forma de mostrar a força que o enoturismo representa em termos turísticos e o potencial que tem. É uma atividade que, por um lado, tem tido um crescimento enorme, em termos de investimento dos próprios operadores que apostam cada vez mais nesta área de negócio, e por outro lado, é uma área que tem tido uma procura cada vez maior por parte dos visitantes, que procuram experiências diferentes, diferenciadoras, em alternativa ao turismo de massas”*.-----

---- Esta ação é resultado da postura ativa e empreendedora que o Município de Ourém tem assumido no apoio ao Mundo Rural. De destacar, o reforço no serviço de apoio aos agricultores do concelho, concedido através do Espaço no Empresa, numa parceria com a VitiOurém – Associação de Vitivinicultores de Ourém.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA -----

1. PRESIDÊNCIA -----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.1.2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.2. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

1.2.1. REGISTO N.º 71.462/2021 – COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DE JUNTAS DE FREGUESIAS NA COMISSÃO -----

---- Através da informação registada sob o n.º 71.462/2021, o **Gabinete Técnico Florestal** colocou à consideração superior a indicação de representantes de duas Freguesias do Concelho naquela Comissão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NOMEAÇÃO DE DOIS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A **COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.2. REGISTO N.º 71.504/2021 – COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OUTRAS ENTIDADES -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.504/2021, do **Gabinete Técnico Florestal**, a colocar à consideração superior a indicação de representantes de entidades e/ou personalidades para integrar a referida comissão, nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO INDICAR OUTRAS ENTIDADES PARA INTEGRAR A **COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS**. -----

1.2.3. REGISTO N.º 65.393/2021 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 65.393/2021, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido de **Emília de Jesus Oliveira dos Prazeres**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,60 hectares, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com o parecer desfavorável, de referência 05/RJAAR/2021, emitido pelo **Gabinete Técnico Florestal**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA -----

2.0.1. REGISTO N.º 51.260/2020 – PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS – FONTE SANTA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL – OURÉM ----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 51.260/2020, do Setor de Património, instruído com a informação, datada de 15 de outubro de 2021, também do **Setor de Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Tendo sido iniciado em 2005 o processo de desafetação de três parcelas de terreno, pertencentes ao antigo traçado da Estrada Municipal 1005, sito em Fonte Santa, da União das Freguesias de Matas e Cercal – Ourém, e após conclusão dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referidos processos, cumpre-me informar que foram realizadas diversas reuniões com a Dr.^a Ivone Baptista, em representação do Sr. Manuel Rodrigues Ferreira e da Sr.^a Maria Inácia de Jesus, tendo sido mostrado interesse na aquisição de duas dessas parcelas de terreno, que a seguir melhor se especifica:-----

---- Parcela 1:-----

---- Parcela de terreno com a área de 132,00m², a confrontar a norte com José de Jesus Marques, a sul com José de Jesus Marques, a nascente com Manuel Rodrigues Ferreira e a poente com Estrada, da atual União das Freguesias de Matas e Cercal – Ourém. Parcela de terreno inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 506 da União das Freguesias de Matas e Cercal e que atualmente ainda não possui número da descrição em termos de Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao qual foi atribuído o Valor Patrimonial de 198,00€ a que corresponde o montante de 1,50€ / m². -----

---- Realça-se que esta parcela de terreno serve de acesso único a outros terrenos e a um depósito de água e, que na eventualidade do Município aceder à sua alienação, esta terá que ficar obrigatoriamente com o ónus de servidão.-----

---- O próprio Código Civil no artigo 1550.º e se, refere que “Os proprietários de prédios que não tenham comunicação com a via pública, nem condições que permitam estabelecê-la sem excessivo incómodo ou dispêndio, têm a faculdade de exigir a constituição de servidões de passagem sobre os prédios rústicos vizinhos. -----

---- Parcela 2:-----

---- Parcela de terreno com a área de 365,00m², a confrontar a norte com Manuel Rodrigues Ferreira Dias, a sul com António Ferreira Dias, a nascente com Manuel Rodrigues Ferreira e a poente com Manuel Rodrigues Ferreira, da atual União das Freguesias de Matas e Cercal – Ourém. A referida parcela de terreno encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 505 da União das Freguesias de Matas e Cercal e que atualmente ainda não possui número da descrição em termos de Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao qual foi atribuído o Valor Patrimonial de 547,50€ a que corresponde o montante de 1,50€ / m². -----

---- Mais se informa, que as referidas parcelas de terreno não estão condicionadas ao direito de preferência, face à circunstância de se tratar de prédios urbanos, e o direito de preferência se aplicar a prédios rústicos. -----

---- Por último, e uma vez que as mesmas não foram alvo de avaliação por parte de Perito Avaliador de Imóveis, possuindo apenas o Valor Património definido no decorrer do ano de 2021 por parte da AT, os interessados encontram-se na disposição de oferecer 1,50€ / m² por parcela de terreno. -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior as seguintes opções:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Alienar apenas a Parcela de terreno melhor identificada como n.º 2, uma vez que a Parcela de Terreno n.º 1 possui obrigatoriamente o ónus de servidão de acesso ao depósito de água e a outros terrenos por parte de outros proprietários;-----
2. Alienação das duas parcelas de terreno de acordo com os moldes propostos por parte dos requerentes: Valor proposto de 1,50€ / m2; -----
3. Não concordar com o valor proposto de alienação, solicitando a avaliação das parcelas de terreno por parte de perito avaliador de imóveis; -----
4. Não aceder à referida intenção de aquisição por parte do requerente, ficando as referidas parcelas de terreno na esfera privada do Município; -----
5. Outra que superiormente se entenda como mais conveniente para o Município. -----
---- À consideração superior.” -----
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A **OPÇÃO 2** DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR AS ESCRITURAS DE VENDA DAS REFERIDAS PARCELAS. -----

2.0.2. REGISTO N.º 70.176/2021 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE NO MÉDIO TEJO” -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 70.176/2021, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), a referência de compromisso relativo ao projeto designado em epígrafe, no montante de 16.363,76€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 de novembro corrente, a dar conta de que a despesa emergente da participação deste Município no projeto em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo fazem também parte os registos de cabimentação da despesa, efetuados pelo **Setor de Contabilidade**, nos dias 20 e 26 de outubro de 2021. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.3. REGISTO N.º 74.485/2021 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – 2022-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.485/2021, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”.

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2020, significou uma receita cobrada líquida de 9.374,17 euros e em 2021 (até à presente data) um montante de 11.893,87 euros.

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas.

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2022 conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro.

---- À consideração superior.”

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2022, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

2.0.4. REGISTO N.º 65.939/2021 – TERMINAL RODOVIÁRIO DE OURÉM – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDA -----

---- Na reunião de 16 de agosto de 2021, face ao teor do Auto de vistoria efetuada às instalações do Terminal Rodoviário, sito nesta cidade, a Câmara deliberou notificar a Rodoviária do Tejo, S.A., para no prazo de 60 (sessenta) dias libertar as instalações.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a carta registada sob o n.º 65.939/2021, da **Rodoviária do Lis, Limitada**, sediada na Avenida Heróis de Angola, n.º 30, 2.º esquerdo, em Leiria, a informar esta Câmara Municipal de que está a diligenciar pela libertação do espaço e a solicitar a isenção do pagamento da respetiva renda, pelo período que decorrer a privação do uso daquelas instalações, considerando a necessidade de colocar, provisoriamente em funcionamento, uma bilheteira e uma sala de espera. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de novembro em curso, a propor, considerando que o operador de transportes estará privado da utilização das instalações do Terminal Rodoviário de Ourém, que não se efetue a liquidação e respetiva cobrança da renda associada, enquanto tal circunstância perdurar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESONERAR A **RODOVIÁRIA DO LIS, LIMITADA** DO PAGAMENTO DA RENDA EM QUESTÃO, COM EFETOS A PARTIR DA DATA DE DESOCUPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS MESMAS NÃO ESTIVEREM ASSEGURADAS.-----

2.0.5. REGISTO N.º 75.095/2021 – EXPLORAÇÃO DA “UCHARIA DO CONDE” – COMPARTICIPAÇÃO DECORRENTE DO DÉFICE DE EXPLORAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 75.095/2021, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que, considerando os prejuízos apurados pela **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte** (sediada na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º Piso, Ala Nascente, na Cidade de Tomar), na exploração da “Ucharia do Conde”, cabe a esta Câmara Municipal o pagamento do montante de 4.748,14€ (respeitante a 50% do prejuízo apurado, nos anos de 2018 e 2019), de acordo com o n.º 3, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 6.^a, do protocolo celebrado em 28 de março de 2018, dos quais 1.577,86€ corresponde a 2018 e 3.170,28€ a 2019.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, a propor a assunção da comparticipação adicional apurada, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE**, O MONTANTE DE 4.748,14€.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 42.780/2021 – “P004/2020 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM – LOTE 4 – ESTÁDIO PAPA FRANCISCO” – MULTAS E PENALIDADES-----

---- Na reunião de 09 de dezembro de 2020, a Câmara deliberou informar a firma **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.** de que tencionava promover a penalização de 2.718,27€, proposta na informação então prestada pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, pronunciar-se, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal situação.-----

---- A firma, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a carta de referência C/P/TB/11016-0095/21, datada de 19 de março de 2021, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, prestou a informação registada sob o n.º 42.780/2021, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **IV – CONCLUSÃO**-----

--- Atento o exposto, entende-se que:-----

- A. O incumprimento parcial das tarefas a executar nos termos do previsto no Caderno de Encargos e email de 23.09.2020, poderá ter enquadramento na alínea b) do nº 1 da Cláusula 11^a, aplicando-se a penalidade prevista na cláusula anterior, na proporção dos trabalhos que deveria ter executado e não executou.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste caso, entende-se que o cálculo dos dias de “incumprimento” deve ser efetuado a partir da data em que a(s) tarefa(s) devia(m) ter sido executada(s) (e não foi/foram), até à data em que persista o incumprimento. -----

---- O agravamento da penalização, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do nº 1 da cl. 11ª só terá lugar se a notificação tiver sido efetuada pela DAS ou fiscalização, entendendo-se que para tal deve ter sido cumprida a formalidade prevista no ponto 4.3 do Cap. I do Anexo I (nomeação pela CMO), e se assim for, a contagem dos dias de incumprimento, com agravamento, só se inicia depois de decorridos 8 dias contados da data da notificação. Entende-se ainda que, no cálculo, feito pela DAS, deve ser tida em consideração a proporção prevista na alínea a) do nº 1 da mesma cláusula 11ª. -----

B. Relativamente à assiduidade do jardineiro afeto ao estádio: -----

---- Deverá, a DAS, aferir o período em falta, bem como se ocorreu ou não a sua substituição no dia 30 de outubro (gozo de férias), e converter o período de tempo em falta que venha a ser apurado, em dias, para efeitos de aplicação, eventual, da penalidade prevista na alínea c) do nº 1 da Cl. 11ª, não havendo lugar a aplicação de penalidades aos sábados, domingos e feriados (como foi o caso no dia 05 de outubro). -----

C. Nos termos da cláusula 19ª do CE, os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados. -----

D. Caso a intenção de aplicação de penalidades deliberada em 9.12.2020, venha a ser alterada, na sequência de informação da DAS, mantendo-se ainda assim a intenção de aplicação de penalização(ões), deverá ser a cocontratante ser notificada, dessa nova deliberação, devidamente fundamentada ou com referência aos documentos que a sustentam, concedendo novo prazo para exercício do direito de audiência prévia (...).”

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 14 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “No que se refere à aplicação das penalidades contratuais, referidas na informação n.º 17/CM/1301/SAJCC, e no seguimento do despacho da chefe de divisão para o cálculo destas, a penalidade a aplicar refere-se à Alínea B) do ponto IV da Conclusão da informação técnica referida, “B. Relativamente à assiduidade do jardineiro afeto ao estádio: Deverá, a DAS, aferir o período em falta, bem como se ocorreu ou não a sua substituição no dia 30 de outubro (gozo de férias), e converter o período de tempo em falta que venha a ser apurado, em dias, para efeitos de aplicação, eventual, da penalidade prevista na alínea c) do nº 1 da Cl. 11ª, não havendo lugar a aplicação de penalidades aos sábados, domingos e feriados (como foi o caso no dia 05 de outubro). -----

---- Assim o período em falta do jardineiro no mês de Outubro, refere-se às segundas feiras no período da manhã (08h às 12H), entrando este ao serviço às 13h, conforme email em anexo do Técnico João Gonçalves a confirmar estas ausências por dificuldades nos transportes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desta forma a ausência resume-se a 3 meios dias (12,19 e 26), dado que o 5 de Outubro foi feriado, e a empresa não laborou nesse dia. -----

---- De acordo com a alínea c) da cláusula n.º 11 do Caderno de Encargos do P004/2020, Penalidades Contratuais ” Por cada falta diária ao serviço de cada funcionário obrigatório será aplicada uma penalidade de 150.00 Euros. Esta penalidade será descontada no valor da prestação mensal.”, o valor a aplicar será de 225,00€ (1dia e meio).-----

---- Coloca-se à consideração superior o valor apurado.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR À FIRMA **VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.**, A PENALIDADE DO MONTANTE DE 225,00€ (DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS), PELO INCUMPRIMENTO CONTRATUAL VERIFICADO.-----

2.1.2. REGISTO N.º 72.197/2021 – CONTRATO DE “P101/2021 – CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL, EM REGIME DE OUTSOURCING, PELO PERÍODO DE 12 MESES” – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

---- Na reunião de 02 de agosto de 2021, a Câmara deliberou adjudicar a prestação de serviços designada em epígrafe, em regime de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, a Susana Catarina dos Reis Gonçalves Nunes, residente na Rua da Malaposta, n.º 225, Bloco B, 2.º esquerdo, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do Concelho de Leiria, pelo valor de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 (doze) meses.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 72.197/2021, de **Susana Catarina dos Reis Gonçalves Nunes**, a solicitar a resolução do contrato de prestação de serviços em questão, por mútuo acordo, em virtude de ter sido notificada a iniciar funções neste Município, no seguimento de Procedimento Concursal Comum para constituição de emprego público, no qual ficou classificada em 1.º lugar. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de outubro findo, a colocar à consideração superior, pelos motivos expostos, a resolução do contrato em assunto, por mútuo acordo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O CONTRATO EM QUESTÃO, POR MÚTUO ACORDO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 331.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.3. REGISTO N.º 58.227/2021 – NORMAS PARA EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO – REVISÃO -----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2019, a Câmara aprovou as normas para empréstimo de equipamentos do Município, então apresentada pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

---- No seguimento do pedido de cedência de baias, registado sob o n.º 58.227/2021, da firma **CPKA – Clube Promoção de Karting e Automobilismo**, sediada na Rua Professor Barbosa Sueiro, n.º 5 C, em Lisboa, nesta reunião foram apreciadas as seguintes informações:-----

- Datada de 29 de outubro transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que das baias cedidas, a referida firma não efetuou a entrega de uma, pelo que deixa à consideração superior a cobrança do montante de 37,00€ + IVA, definido na reunião de 17 de setembro de 2018, aquando da aprovação dos procedimentos de empréstimo de grades;-----
- Datada de 05 de novembro em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que aquele valor corresponde a grades adquiridas em 2010 e de que, face à subida generalizada dos preços dos materiais, atualmente, o preço de cada baia é de 63,96€ (52,00€ + IVA);-----
- Datada de 08 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor que o valor definido na referida reunião de Câmara seja reajustado, face ao valor atualmente previsto e que se acione a respetiva caução, para reposição do equipamento em causa, tendo em consideração o valor agora apresentado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O VALOR DE CEDÊNCIA DE BAIAS DE SEGURANÇA, CONFORME PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ACIONAR A GARANTIA BANCÁRIA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. -----

2.1.4. REGISTO N.º 60.081/2021 – “P143/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E CLIPPING POR UM PERÍODO DE 12 MESES” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 60.081/2021, da Chefe do Gabinete de Imagem e Comunicação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 07 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 18.000,00€ e pelo prazo de 12 meses e a dar conta, nos termos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em valores praticados para a categoria de Técnico Superior. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 07 de outubro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO, **SÓNIA INÊS CAETANO MENDES** (SECRETÁRIA), O TÉCNICO SUPERIOR **HÉLIO FILIPE CAETANO MENDES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS FILIPE DOS REIS COSTA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 71.284-A/2021 – CONTRATO COM A ESPELHO DE CULTURA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, LIMITADA-----

---- Foi apreciado o texto de contrato registado sob o n.º 71.284-A/2021, a celebrar com a firma **Espelho de Cultura – Produções Artísticas, Limitada**, com sede na Rua Possidónio da Silva, n.º 104, 3.º frente, em Lisboa, com o objetivo de clarificar todas as regras e condições de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentação do espetáculo intitulado “Respeitosamente – Ricardo Ribeiro e João Paulo Esteves da Silva”, no Teatro Municipal de Ourém, no dia 12 de novembro corrente, pelas 21h30m, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes, instruído com o seguinte despacho, datado de 02 também do corrente mês, do **Senhor Presidente**: “Aprovado.-----

---- A Reunião de para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, SUPRA TRANSCRITO. -----

2.1.6. REGISTO N.º 68.638/2021 – “P170/2020 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL SANTOS FRANCISCO E JACINTA – FÁTIMA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 68.638/2021, da firma **ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.**, com sede na Rua Manuel Francisco Fuso, n.º 415, em Janardo, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, do Concelho de Leiria, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por 30 dias, para conclusão da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, passando a ter o seu término em 13 de novembro de 2021. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aproveitamento** exarou no processo a informação, datada de 19 de outubro findo, que se passa a transcrever: “Os argumentos apresentados (situação pandémica) parece-me, nesta altura, algo desproporcionados, para justificar a modificação de contrato solicitada (prorrogação de prazo), no entanto, caso superiormente se entenda de forma diferente deverá por força do n.º 2 do artigo 313.º do CCP (não pode ter lugar quando configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência) ser solicitado a apresentação de documentação que comprove os factos invocados.” -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a concordar com o disposto na informação dos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **ECO DEMO – DEMOLIÇÕES, ECOLOGIA E CONSTRUÇÃO, S.A.** DE QUE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TENCIONA APLICAR UMA PENALIZAÇÃO DIÁRIA NO VALOR DE 266,88€, A CONTAR DA DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA, INICIALMENTE FIXADA, DEVIDO AO INCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA MESMA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

2.1.7. REGISTO N.º 41.648-A/2021 – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P001/2021 – REABILITAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E SUA ENVOLVENTE – FREGUESIA DE URQUEIRA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.648-A/2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, de conformidade com o n.º 1, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos trabalhos complementares que especifica, no valor total de 9.121,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Do processo faz ainda parte a minuta de adenda ao contrato a celebrar com a firma adjudicatária, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 9.121,00€ (NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA -----

3.0.1. REGISTO N.º 71.457/2021 – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. – PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.457/2021, da **Divisão de Recursos Humanos e Informática**, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 3.º andar, em Lisboa, com o objetivo de definir as regras que visam permitir a autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da internet do Município, através da *Chave Móvel Digital*, válido por um ano, renovável. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 de outubro findo, a colocar à consideração superior a citada proposta de protocolo, que pelo seu conteúdo se constata ser isenta de custos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR.-----

3.0.2. REGISTO N.º 74.641/2021 – ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DA 2.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.641/2021, do **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática**, a propor, no seguimento da prorrogação do prazo para apresentação de propostas, autorizada por deliberação de 25 de outubro findo, a recalendarização das fases seguintes do Orçamento Participativo, não iniciadas.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 09 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Face à informação técnica, autorizo a recalendarização proposta.-----

---- O processo deverá ser enviado à Reunião de Câmara para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----

3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

3.1.1. REGISTO N.º 68.567-A/2021 – MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 68.567-A/2021, DO **SENHOR PRESIDENTE**, PROFERIDO NO ÂMBITO DO ASSUNTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1. REGISTO N.º 62.279/2021 – P040/2021 – REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE DE RIO DE COUROS – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -----

---- No âmbito da empreitada supra mencionada, foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.279/2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a suspensão da execução dos respetivos trabalhos, pelo período de 30 dias, entre os dias 06 de setembro e 05 de outubro transatos, com direito a revisão de preços, ao abrigo da alínea a), do artigo 365.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, por não estarem reunidas as condições necessárias para o início dos mesmos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DO PRAZO DA EMPREITADA CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.0.1. REGISTO N.º 68.457/2021 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 68/2018, de que é titular **Maria Elvira Simões Dias**, residente na Rua Principal, n.º 54, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho (alteração de moradia unifamiliar sita no n.º 47 da referida rua), a que corresponde o alvará e obras n.º 169/2018, foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.457/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**Histórico do processo:**----

- Em 21/03/2018, a requerente Maria Elvira Simões Dias, apresenta pedido de licenciamento para alteração de uma habitação e muro de vedação, tendo como número de processo 68/2018.

- O processo é deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente de 26/07/2018, tendo sido o requerente informado através do ofício n.º 26702/2018, que o valor a pagar pela licença é de 363,01€.-----

- Em 24/08/2018, é apresentado pedido de emissão de alvará de obras, ficando o mesmo com o n.º 169/2018, válido por 18 meses com início a 06/09/2018 e termo a 09/03/2020. -----

- Em 13/10/2020, a requerente apresenta o 1º pedido de prorrogação de prazo à licença n.º 169/2018, ficando a mesma válida até 10/12/2020. -----

- Não foi requerido o 2º pedido de prorrogação de prazo da licença.-----

- Em 25/06/2021, deu entrada o processo n.º 877/2021, ao abrigo do artº 88º (obras inacabadas), o qual se encontra a aguardar pela caducidade da licença 169/2018. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, e face ao exposto no histórico do processo, deverá ser declarada a caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º, do RJUE Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma.-----

---- À consideração superior o teor da informação.”-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 72.017/2021, a colocar à consideração superior a caducidade do referido alvará, de conformidade com a alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – INFORMAR **MARIA ELVIRA SIMÕES DIAS** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS N.º 169/2018, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A INTENÇÃO ACIMA FIRMADA, CONFORME DISPÕE O N.º 5 DO SUPRACITADO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

5.0.2. REGISTO N.º 63.676/2021 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 63.676/2021, de **Teresa Maria Teles Ferreira Santos de Oliveira Reis**, residente na Estrada de Minde, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, titular do processo n.º 268/2018 (construção de moradia unifamiliar e de muros de vedação, na Rua do Pessegueiro, da dita freguesia), a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por mais 6 meses, para o início das obras.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 71.127/2021, a propor as seguintes situações: “(...) a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

- a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a prorrogação por 6 meses, conforme solicitado pela requerente, ou conceder outro prazo a definir superiormente para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Ser aceite a exposição da requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 180/2019, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (...).”-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 74.005/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA ALÍNEA A), DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** ausentou-se da sala, por ter ligação familiar à requerente.-----

5.0.3. REGISTO N.º 29.005/2021 – PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.005/2021, de **Ricardo Francisco Pereira Vieira e outra**, residente na Rua Principal, n.º 216, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, que do prédio sito na Rua da Escola, na referida localidade, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13255 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 13144, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2703,93 m², ficando a confrontar a norte com Ricardo Francisco Pereira Vieira e Ivone Rosa Santos Carvalho, a sul com Manuel da Silva Carvalho, a nascente com Diamantino de Jesus Vieira Mendes e a poente com estrada.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 70.459/2021, a dar conta de que o mesmo está de conformidade com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, daquele artigo.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 73.006/2021, a dar conta de que não se vê inconveniente no pedido de destaque, condicionado aos referidos n.ºs 6 e 7.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS SUPRA REFERENCIADAS.-----

5.0.4. REGISTO N.º 66.292/2021 – PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 66.292/2021, de **Fábio Dias**, residente na Rua das Covas do Bagaço, n.º 5, em Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a requerer, que do prédio sito na Rua São Francisco de Assis, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, também deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9204 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 779, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2500 m², ficando a confrontar a norte com herdeiros de Alfredo Teles de Sampaio Rio, a sul com estrada, a nascente com herdeiros de Maria Carolina Lopes de Sampaio Rio e a poente com Fábio Dias. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 70.158/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o pedido está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionado ao disposto nos n.ºs 6 e 7, daquele mesmo artigo; -----
- Registada sob o n.º 72.645/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar contra de que não se vê inconveniente na pretensão, condicionada ao disposto nos citados n.ºs 6 e 7.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDAS. --- -----

5.0.5. REGISTO N.º 54.899/2019 – BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- No seguimento da comunicação interna registada sob o n.º 54.899/2019, do **Senhor Presidente**, a dar conta da existência de um imóvel, na localidade de Matas, nas imediações do edifício sede da Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local e da informação, datada de 22 de novembro de 2019, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que o imóvel em causa é propriedade de **Carlos da Silva Castelão**, residente na Rue du Parc, 13, Chelles, em França, foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.915/2021, da **Divisão de Urbanismo do Território**, a colocar a decisão superior a realização de vistoria ao dito imóvel, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----
SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

5.0.6. REGISTO N.º 33.706/2020 – BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Através da carta registada sob o 33.706/2020, a **Freguesia de Espite**, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, n.º 154, daquela freguesia, deste Concelho, deu conta da existência de um imóvel na Rua do Regedor, junto ao n.º 99, na localidade de Castelo, da referida freguesia, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de agosto último, a dar conta de que, em deslocação ao local verificou que as grades de proteção ali colocadas, devido ao perigo eminente, se mantêm.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo do Território** prestou a informação registada sob o n.º 69.480/2021, a colocar a decisão superior a realização de vistoria ao imóvel em causa, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 90.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PARA NO PRAZO IMPRORRÓGAVEL DE 60 (SESSENTA) DIAS, PROCEDER A OBRAS DE CONSERVAÇÃO OU À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO. -----

5.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

5.1.1. REGISTO N.º 72.946/2021 – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS-----

---- O **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, sobre o assunto acima referenciado, prestou a informação registada sob o n.º 72.946/2021, a colocar à consideração superior para aprovação, proposta de prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas, estabelecidas por deliberação de 02 de setembro de 2019.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com o parecer registado sob o n.º 76.183/2021, da **CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, sediada na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, em Lisboa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E SUBMETER A APROVAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO, POR MAIS UM ANO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 137.º, 138.º E 141.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

6.1. REGISTO N.º 71.458/2021 – CRIF - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

---- Através da informação registada sob o n.º 71.458/2021, a **Divisão de Ação Cultural** colocou à consideração superior o relatório de bilheteira do Teatro Municipal de Ourém, com o apuramento do montante, resultante da realização do espetáculo comemorativo do 45.º Aniversário do CRIF, no dia 07 de novembro de 2021. -----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 10 do mês em curso, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que a receita totalizou 972,00€, dos quais 30% será para o Município suportar as despesas inerentes à utilização da respetiva sala e os restantes 70%, que correspondem ao montante de 680,40€, será entregue à instituição.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O **CRIF – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA**, A VERBA DE 680,40 EUROS.-----

6.2. REGISTO N.º 74.457/2021 – REDE CULTURA 2027 – PROGRAMA “ATIVAR A CANDIDATURA” – RETIFICAÇÃO-----

---- No âmbito da “Rede Cultura 2027” e com vista à implementação do Programa “Ativar a Candidatura”, foi apresentada a carta registada sob o n.º 74.457/2021, do **Conselho Geral da Rede Cultura 2027**, a remeter o programa de procedimento retificado, para aprovação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA “ATIVAR A CANDIDATURA” – RETIFICAÇÃO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

7.0.1. REGISTO N.º 74.584/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2021/2022 -----

---- No seguimento da apreciação das candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022, apresentadas fora do prazo definido por deliberação de 17 de maio de 2021 (17 de maio a 14 de julho transatos), a **Divisão de Educação e Vida Saudável**, através da informação registada sob o n.º 74.584/2021, propôs o seguinte: “(...) propomos:-----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, por se tratarem de candidaturas fora do prazo; -----

- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia.-----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a. a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data da deliberação de câmara, até ao final do ano letivo, dos alunos constantes no documento anexo; -----

b. que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação; -----

c. o pagamento das refeições comparticipadas, devendo ser contemplado nas propostas de pagamento de refeições às entidades, cabimento MGD 26157/2021 (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

7.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

7.1.1. REGISTO N.º 72.465/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.465/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Liliana Rodrigues Lopes**, residente na Rua Teófilo Braga, n.º 24, rés do chão,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nesta cidade, não obstante o mesmo ter sido entregue fora do prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento em vigor, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

7.1.2. REGISTO N.º 72.630/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.630/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Inês Filipa dos Reis Silva**, residente na Rua dos Calços, n.º 549, da Freguesia de Atouguaia, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.3. REGISTO N.º 72.671/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.671/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Catarina Vieira Ferreira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 52, rés do chão direito AI, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, não obstante o mesmo ter sido entregue fora do prazo estabelecido no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento em vigor, propondo a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

7.1.4. REGISTO N.º 72.758/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.758/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Diana Cristina Santos Ribeiro**, residente na Estrada da Portela, n.º 8, na localidade de Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, com a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.1.5. REGISTO N.º 73.807/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.807/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Susete Pereira dos Reis**, residente na Rua do Poço, Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco D, 1.º frente esquerdo, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.6. REGISTO N.º 73.834/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.834/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Nadine Jorge Carriço**, residente na Rua Francisco Marques Pereira (Pina), n.º 33, 2.º esquerdo, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.7. REGISTO N.º 73.844/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.844/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Marta Simões Liberal**, residente na Rua da Fonte, n.º 22, em Casal do Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.8. REGISTO N.º 73.860/2021 – APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.860/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **João Gonçalo Amendoeira Peixoto Neves**, residente na Rua Dr. António Batista de Oliveira, Lote 3, n.º 22, 2.º esquerdo, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.9. REGISTO N.º 72.545/2021 – CESSAÇÃO DO APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.545/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação do apoio à natalidade e à infância, atribuído a **Carina Lopes Henriques**, em virtude da alteração da sua residência para outro Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR O APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA, ATRIBUÍDO A **CARINA LOPES HENRIQUES**.-----

7.1.10. REGISTO N.º 72.589/2021 – CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – APOIOS CONCEDIDOS – OUTUBRO DE 2021-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 72.589/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, da verba que constitui o Fundo de Maneio da Divisão de Educação e Vida Saudável, destinada ao pagamento de situações de emergência, foram gastos 172,14€, no mês de outubro findo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS APOIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA. -----

7.1.11. REGISTO N.º 72.752/2021 – MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFA SOCIAL – FAMÍLIAS NUMEROSAS -----

---- Na reunião de 19 de julho último, a Câmara deliberou informar **Maria José dos Santos Chagas**, residente na Rua do Mercado, n.º 18-A, 4.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava indeferir o seu pedido, no âmbito das medidas referidas em título e ainda de que poderia no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 72.752/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição da tarifa social em referência, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.12. REGISTO N.º 66.858/2021 – MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----

---- No âmbito das medidas supramencionadas, na reunião de 16 de agosto último, a Câmara deliberou informar as entidades mencionadas na informação então prestada pelo Serviço de Ação Social e Saúde, de que tencionava indeferir os respetivos pedidos e ainda de que poderiam no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 66.858/2021, do **Centro de Estudos de Fátima**, sedado na Rua do CEF, no Planalto do Sol, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a prestar os esclarecimentos que considera necessários ao deferimento do seu pedido;-----
- Informação registada sob o n.º 73.261/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior a decisão a tomar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.13. REGISTO N.º 72.684/2021 – MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----

---- No âmbito das medidas supramencionadas, na reunião de 16 de agosto último, a Câmara deliberou informar as entidades mencionadas na informação então prestada pelo Serviço de Ação Social e Saúde, de que tencionava indeferir os respetivos pedidos e ainda de que poderiam no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 72.684/2021, da firma **TZC Taberna, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 11, na localidade de Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a contestar a falta de apoio; -----
- Informação registada sob o n.º 72.700/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

7.1.14. REGISTO N.º 69.634/2021 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM – RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.634/2021, do **Serviço de Ação social e Saúde**, a anexar de acordo com o artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes, o Relatório final, elaborado pela firma Valeconsultores, Limitada, sediada na Praça General Humberto Delgado, n.º 287, 3.º andar, salas 28 e 30, no Porto, cujo objetivo consiste na apresentação da Estratégia Local de Habitação do Município de Ourém, no período de 2021-2026. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO E SUBMETÊ-LO A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

7.1.15. REGISTO N.º 74.228/2021 – TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL – UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.228/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Maria José dos Santos Conde**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 182, rés do chão, Porta B, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, em virtude de estarem reunidos os requisitos necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

7.1.16. REGISTO N.º 74.600/2021 – PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 74.600/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento, pontual e nas condições que constam da respetiva informação, do pedido de **José Manuel Pires Nabais**, residente no Largo Frei Luís de Sousa, n.º 9, 2.º esquerdo, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----

7.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

**7.2.1. REGISTO N.º 58.576-A/2021 – CLUBE JUVENTUDE OURIENSE – PROPOSTA
DE PROTOCOLO-----**

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 58.576-A/2021, a celebrar com o Clube **Juventude Ouriense**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 2.º andar, Porta 3, nesta cidade, que tem como objetivo a cedência gratuita das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, sito na localidade de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, para o desenvolvimento de modalidades desportivas, formativas, federadas e de lazer, válido por 10 anos, renovável. ----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE
ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE
PROCESSO. ---- -----

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO-----

**8.1. REGISTO N.º 72.252/2021 – CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL”
- PAGAMENTO – 6.ª FASE – RETIFICAÇÃO -----**

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo** prestou a informação registada sob o n.º 72.252/2021, a colocar à consideração superior, pelos motivos que especifica, o pagamento das verbas de 75,00€, às firmas (com estabelecimentos comerciais no Concelho) **Step Freedom, Limitada** (sedeada no Edifício Aviz, Loja 6, do Concelho de Batalha) e **Bom Calçado, S.A.** (sedeada em Vale dos Lobos, Lojas B e C, Lote 6, em Guimarães, do Concelho de Leiria), por forma a regularizar o processo referente ao pagamento da 6.ª fase da citada campanha, autorizado por deliberação de 19 de julho de 2021. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de novembro em curso, a referir que a despesa emergente da campanha em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS MONTANTES EM REFERÊNCIA.-----

8.2. REGISTO N.º 72.398/2021 – APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO – PAGAMENTO – 11.ª FASE -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 72.398/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a validação da candidatura de **Manuel Jeremias Pereira Vieira**, proprietário da loja sita no Edifício João Paulo II, na Rua Jacinta Marto, n.º 37, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, por cumprir os requisitos definidos nas normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021) e o pagamento do respetivo apoio, no montante de 808,37€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 de novembro em curso, a referir que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE EM CAUSA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**. -----

8.3. REGISTO N.º 74.495/2021 – ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO SHRINES OF EUROPE – DESLOCAÇÃO A ALTOETTING (ALEMANHA)-----

---- O **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, através da sua informação registada sob o n.º 74.495/2021, propôs a participação deste Município na Assembleia Geral da Associação “Shrines of Europe”, inserida no programa de comemoração dos 25 anos de parceria, que decorrerá em Altoetting (Alemanha), de 04 a 07 de dezembro próximo.-----

---- Termina a colocar à consideração superior o respetivo programa e a indicação dos representantes deste Município.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE** E DO CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**8.4. REGISTO N.º 65.403/2021 – CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL”
– 2.ª EDIÇÃO** -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 65.403/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando o sucesso da campanha de apoio ao comércio local que o Município promoveu de 5 dezembro 2020 a 6 janeiro 2021 denominada “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios” e atendendo ao momento de pós-pandemia, propõe-se que o Município promova uma 2ª edição desta campanha. Com esta atividade pretende-se incentivar o consumo junto dos estabelecimentos locais na época de Natal, contribuindo para a dinamização e revitalização do comércio no concelho, num ano particularmente difícil para a economia local.-----

---- I. Salientam-se os principais pressupostos em que assenta a campanha: -----

1. Por cada 15 euros em compras, nos estabelecimentos comerciais aderentes, o cliente terá direito a um cupão que lhe dará acesso ao sorteio a um vale de compras por estabelecimento;
2. A campanha “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios” irá decorrer nos estabelecimentos comerciais aderentes do Município, de 1 a 31 de dezembro, sendo o sorteio dos prémios a atribuir no Dia de Reis, 6 de janeiro 2022, numa sessão a decorrer num formato presencial e online; -----
3. O vale de compras deve ser utilizado até a data limite de 31 de abril 2022, devendo o premiado apresentar no estabelecimento comercial onde fez a sua compra o canhoto do cupão com o número correspondente à fatura de compra inicial associada; -----
4. Os vouchers atribuídos não poderão ser descontados em compras de bebidas alcoólicas, tabaco e jogo. -----
5. Na dinamização da presente Campanha, o Município compromete-se a: -----
 - Divulgar a campanha juntos dos estabelecimentos comerciais do concelho;-----
 - Distribuir as caixas de base à campanha bem como materiais de promoção; -----
 - Distribuir dos cupões numerados (a preencher com a identificação do cliente, contato telefónico, valor da fatura, a identificação da entidade do estabelecimento comercial) aos lojistas do município para entrega aos clientes que façam compras nos estabelecimentos aderentes;-----
 - Recolher junto dos estabelecimentos aderentes, as caixas que contêm os cupões preenchidos após o término da mesma (entre o dia 2 e 5 janeiro 2022) a tempo do sorteio do dia 6 de janeiro de 2022 (dia de reis); -----
 - Informar os estabelecimentos após sorteio dos clientes premiados; -----
 - Informar os clientes do prémio que lhes foi atribuído.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. A inscrição dos estabelecimentos que pretendam aderir será feita através do Espaço Empresa. Esta inscrição deverá ser formalizada via email (através de envio de formulário de inscrição a disponibilizar e restante documentação), até 26 de novembro;-----
7. A promoção /divulgação da presente atividade será realizada através dos seguintes meios: -
- preparação e distribuição de dístico em todos os estabelecimentos com a identificação da campanha;-----
 - implementação de outdoors e utilização dos mupis em Fátima, Ourém, Caxarias e Freixianda;-----
 - através de meios digitais e outros que se entendam adequados.-----
8. Condições de acesso-----
- A inscrição na campanha como estabelecimento aderente poderá ser feita por empresas que operem no comércio, devendo as mesmas desenvolver atividade dentro dos seguintes CAES: -
- Na divisão G e se inicie por 47, com a exclusão das classes 478 e 479 e dos CAE 47111 e 43300,-----
 - Na divisão S e inicie por 96,-----
 - CAE 79110 – Agências de viagem,-----
 - Não poderão ter quaisquer dívidas junto da autoridade tributária, segurança social e do município de Ourém.-----
9. A inscrição referida no ponto anterior é efetuada através de envio dos seguintes documentos:
- Declaração de participação loja aderente, sujeita a aceitação pelos serviços do Município de Ourém;-----
 - Declaração de início de atividade ou certidão permanente;-----
 - Certidões atualizadas de não dívida à autoridade tributária e segurança social;-----
 - Os estabelecimentos aderentes estarão identificados através de material publicitário, facultado pelo município, que deverá ser afixado na montra ou no interior do estabelecimento.-----
10. O pagamento dos vales será efetuado após o envio dos respetivos cupões associados à fatura respetiva.-----
- Do exposto, deixa-se à consideração a validação da presente proposta, efetuando as propostas:-----
- Alteração do período de realização da presente campanha: de 1 a 31 de dezembro;-----
 - Alteração dos prémios por estabelecimento: 3 prémios no valor de 50 Euros;-----
 - Inclusão do CAE 79110 – Agências de Viagem no leque de estabelecimentos aderentes à campanha.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Assumindo o dia 31 de abril como data limite para desconto pelos clientes dos vouchers, a não existência de prazos para a apresentação destes, sendo apenas assumido o prazo limite para pedidos de reembolso pelos estabelecimentos aderentes o dia 31 de maio;--
 - Propõe-se que se assuma como referência um pagamento bimensal dos vouchers pelo Município;-----
 - Considerando a perspectiva de adesão de 200 empresas, propõe-se que se associe à presente campanha um valor de 30.000€;-----
 - Que possamos contar com o apoio do colega Pedro Henriques na preparação de uma plataforma que possibilite a gestão da campanha e a inserção dos vales e faturas diretamente pelos estabelecimentos aderentes para posterior validação dos serviços; ---
- Deixa-se à consideração superior.”-----

---- Do processo faz ainda parte a proposta de procedimentos referentes à campanha em apreço.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA TRANSCRITA, ESTABELECIDO O PERÍODO ENTRE 07 E 09 DE JANEIRO DE 2022, PARA A RECOLHA DOS RESPECTIVOS CUPÕES E A REALIZAÇÃO DO SORTEIO NO DIA 10 DAQUELE MESMO MÊS.-----

**8.5. REGISTO N.º 75.316/2021 – CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL”
– 2.ª EDIÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS A ESTUDANTES-----**

---- Através da informação registada sob o n.º 75.316/2021, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, colocou à consideração superior, proposta de atribuição de vouchers, através da implementação do projeto “Cartão de Ourém – O cartão que nos une”, a alunos a partir do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme a seguir se especifica, dando conta de que os mesmos poderão ser descontados em todos os estabelecimentos aderentes, nas condições elencadas nos procedimentos da campanha indicada em título: -----

- Alunos sem escalão – 11,00€;-----
- Alunos com Escalão B – 16,00€; -----
- Alunos com escalão A – 21,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão e Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de novembro em curso, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS.-----

8.6. REGISTO N.º 74.489/2021 – APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO – CAMPANHA 10.001 NOITES (RESTAURAÇÃO) – PAGAMENTO – 5.ª FASE-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.489/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento, da verba total de 18.790,00€, aos estabelecimentos de restauração que aderiram à campanha de atribuição de 10.001 vouchers de 10,00€, conforme tabela que anexa, no âmbito das normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho, aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE EM REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

9.1. REGISTO N.º 54.272/2021 – AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

---- Na reunião de 25 de outubro findo, na presença do requerimento registado sob o n.º 54.272/2021, de **João Carlos da Silva Magalhães Lopes**, residente na Rua Joaquim Ribeiro Carvalho, Lote 43, 3.º esquerdo, em Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de sua mãe Gracinda da Silva Lopes Magalhães, do prédio abaixo descrito e face às informações então prestadas pelos serviços, a Câmara deliberou não emitir parecer favorável, por se tratar se um prédio misto:---

- Prédio misto composto por terra de sementeira e casa alta de habitação, com rés do chão e 1.º andar, sito na Estrada de Fátima, da Freguesia de Atougua, do Concelho de Ourém, com a área total de 531 m², a confrontar a norte com estrada, a sul e a nascente com Fernando Portela Gonçalves e a poente com António da Silva Correia, inscrito na matriz



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

predial rústica sob o artigo 7541 e na matriz predial urbana sob o artigo 722 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3157. -----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, para apreciação.-----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021;-----
SEGUNDO – EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARTE REFERENTE À MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DO PRÉDIO ACIMA DESCRITO. -----

9.2. REGISTO N.º 63.308/2021 – AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 63.308/2021, de Júlio José Reis de Oliveira, com escritório na Rua Jacinta Marto, Edifício João Paulo II, Bloco 10/11, 1.º andar, Porta 3, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em representação de **Vítor Manuel Rodrigues Reis** e mulher, residente na Rua Principal, n.º 34, em Giesteira, também da referida freguesia, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Charneca do Barreiro, na localidade de Giesteira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 12.660 m², a confrontar a norte com Manuel António Sebastião, a sul com Manuel Pereira e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 22008 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1472. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 66.704/2021, a dar conta de que existe uma construção no limite da parcela assinalada. -----

---- A **Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvida igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de novembro corrente, a referir que, de acordo com a caderneta e a certidão da descrição prediais, trata-se de um prédio rústico, embora no limite da propriedade exista uma construção, conforme mencionado na informação dos serviços, deixando à consideração superior o parecer a emitir. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** DE INFORMAR O REQUERENTE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, REGISTRAR O EDIFÍCIO NO SERVIÇO DE FINANÇAS, CONSIDERANDO QUE SE CONSTATA A EXISTÊNCIA DE UMA CONSTRUÇÃO NA PARCELA ACIMA IDENTIFICADA.-----

OOXXXOO

OOO

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

10.1. REGISTO N.º 71.225/2021 – RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “COLINA DOS PISCOS” – CASAL DO PISCO – FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.225/2021, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **3. Conclusão**-----

---- Face às reclamações dos moradores de Casal do Pisco, principalmente da D. Maria de Fátima Henriques Pereira, sobre o ruído provocado pelas festas de casamento no edifício da Quinta da Colina dos Piscos, foi realizada uma vistoria ao local e analisada nesta informação toda a situação, tendo-se verificado que as obras realizadas nos antigos telheiros/alpendres da fábrica de cerâmica, não estão isentas de controlo prévio, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6, do RJEU, salvo melhor opinião da DUT. -----

---- Como as obras não estão isentas de controlo prévio, o promotor deverá apresentar um pedido de regularização das obras de alteração, sujeitas a controlo prévio, ao abrigo do art.º 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - aprovado pelo DL 555/99, de 16.12 na sua redação atual), nos serviços municipais.-----

---- Uma vez que o promotor não possui, nem autorização de utilização, e nem isenção de autorização de utilização, para o uso de realização de festas de casamento no edifício do antigo alpendre, nos termos do n.º 1, do artigo 109.º, do RJEU, **o presidente da câmara municipal é competente para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios, quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará.** -----

---- Mais se informa que a ocupação de edifícios ou suas frações autónomas sem autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no respetivo alvará ou comunicação prévia, constitui contraordenação nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 98.º do RJEU, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva. -----

---- Assim sendo, não obstante de parecer prévio da Divisão de Urbanismo e Território, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. As obras realizadas no antigo telheiro da fábrica de cerâmica, **sejam consideradas obras que carecem de controlo prévio, nos termos do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação** (RJUE - aprovado pelo DL 555/99, de 16/12 na sua redação atual) e não isentas de controlo prévio nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do RJEU, face ao parecer técnico da presente informação, que teve em consideração as alterações que ocorreram: a nível da estrutura; a nível da fachada; e a nível dos pilares, que se podem comprovar nas fotos e ortofotos apresentadas no item 3.2. e uma vez que:
 - a. Em termos de estabilidade, pode-se visualizar nas fotos, que existem pilares antigos que estão seguros à nova estrutura do telhado;-----
 - b. Nas fachadas foram colocados envidraçados, tendo sido alterada a sua forma original, porque anteriormente tratava-se de um telheiro/alpendre da fábrica sem este tipo de fachada tão frágil; -----
 - c. Em relação ao telhado, o mesmo foi alterado de telha para chapa.-----
 2. Caso o promotor pretenda exercer a atividade de eventos, festas de casamento, **deverá um pedido de regularização das obras de alteração, sujeitas a controlo prévio, ao abrigo do art.º 4.º do RJUE**, nos serviços municipais.-----
 3. O **projeto de condicionamento acústico do edifício**, a apresentar na fase de licenciamento referida no ponto 2 anterior **deverá ser completo, com a localização de todos os pontos de medição, inclusive na fachada lateral entre os dois pavilhões e junto às portas envidraçadas**, devendo cumprir o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio. -----
 4. Seja **ordenada a cessação da utilização do edifício onde se realizam festas de casamentos**, uma vez que o promotor não tem autorização de utilização para o uso praticado, **num prazo a fixar superiormente**; -----
 5. Caso o promotor **continue a ocupar o edifício sem autorização de utilização, após o prazo aprovado relativamente ao ponto 4 anterior, o mesmo seja punido com uma contraordenação**, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 98.º do RJEU, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva. -----
- Mais se propõe conceder ao promotor Sr. Jorge Castelão, o direito à audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como informar a reclamante das diligências tomadas. -----
- Propõe-se ainda que a GNR de Ourém seja informada de que o edifício onde se realizam festas de casamento não tem autorização de utilização para o uso exercido no local (...).” -----
- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À
SOCIEDADE DE ADVOGADOS **LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, PROPOSTA
DE DELIBERAÇÃO SOBRE O ASSUNTO EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 15 de novembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/11/2021**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 25 de outubro de 2021

1.1.2. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 02 de novembro de 2021

1.2. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.2.1. Registo n.º 71.462/2021 – Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Designação de representantes de Juntas de Freguesias na comissão

1.2.2. Registo n.º 71.504/2021 – Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Designação de representantes de outras entidades

1.2.3. Registo n.º 65.393/2021 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 51.260/2020 – Proposta de alienação de terrenos – Fonte Santa – União das Freguesias de Matas e Cercal – Ourém

2.0.2. Registo n.º 70.176/2021 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”

2.0.3. Registo n.º 74.485/2021 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – 2022

2.0.4. Registo n.º 65.939/2021 – Terminal Rodoviário de Ourém – Pedido de isenção do pagamento de renda

2.0.5. Registo n.º 75.095/2021 – Exploração da “Ucharia do Conde” – Comparticipação decorrente do défice de exploração

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 42.780/2021 – “P004/2020 – Manutenção de espaços verdes na área do Concelho de Ourém – Lote 4 – Estádio Papa Francisco” – Multas e penalidades



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.2. Registo n.º 72.197/2021 – Contrato de “P101/2021 – Contratação de um Técnico Superior em Engenharia Civil, em regime de Outsourcing, pelo período de 12 meses” – Resolução do contrato

2.1.3. Registo n.º 58.227/2021 – Normas para empréstimo de equipamentos do Município – Revisão

2.1.4. Registo n.º 60.081/2021 – “P143/2021 – Prestação de Serviços de Comunicação e Clipping por um período de 12 meses”

2.1.5. Registo n.º 71.284-A/2021 – Contrato com a Espelho de Cultura – Produções Artísticas, Limitada

2.1.6. Registo n.º 68.638/2021 – “P170/2020 – Construção de Parque Infantil Santos Francisco e Jacinta – Fátima” – Pedido de prorrogação de prazo

2.1.7. Registo n.º 41.648-A/2021 – Minuta de adenda ao contrato de “P001/2021 – Reabilitação do Largo do Rossio e sua envolvente – Freguesia de Urqueira” – Trabalhos complementares

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.0.1. Registo n.º 71.457/2021 – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. – Proposta de protocolo

3.0.2. Registo n.º 74.641/2021 – Alteração do calendário da 2.ª edição do Orçamento Participativo

3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.1. Registo n.º 68.567-A/2021 – Mobilidade intercarreiras na carreira de Técnico Superior

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 62.279/2021 – P040/2021 – Reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde de Rio de Couros – Suspensão do prazo de execução

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.0.1. Registo n.º 68.457/2021 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.2. Registo n.º 63.676/2021 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.3. Registo n.º 29.005/2021 – Pedido de destaque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.0.4. Registo n.º 66.292/2021 – Pedido de destaque

5.0.5. Registo n.º 54.899/2019 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.0.6. Registo n.º 33.706/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

5.1.1. Registo n.º 72.946/2021 – Suspensão parcial do Plano de Urbanização de Fátima – Proposta de prorrogação do prazo de vigência das medidas preventivas

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

6.1. Registo n.º 71.458/2021 – CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima – Transferência de verba

6.2. Registo n.º 74.457/2021 – Rede Cultura 2027 – Programa “Ativar a Candidatura” – Retificação

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

7.0.1. Registo n.º 74.584/2021 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022

7.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

7.1.1. Registo n.º 72.465/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.2. Registo n.º 72.630/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.3. Registo n.º 72.671/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.4. Registo n.º 72.758/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.5. Registo n.º 73.807/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.6. Registo n.º 73.834/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.7. Registo n.º 73.844/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.8. Registo n.º 73.860/2021 – Apoio à natalidade e à infância

7.1.9. Registo n.º 72.545/2021 – Cessação do apoio à natalidade e à infância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.1.10. Registo n.º 72.589/2021 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Outubro de 2021

7.1.11. Registo n.º 72.752/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifa social – Famílias numerosas

7.1.12. Registo n.º 66.858/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas

7.1.13. Registo n.º 72.684/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas

7.1.14. Registo n.º 69.634/2021 – Estratégia Local de Habitação do Município de Ourém – Relatório final

7.1.15. Registo n.º 74.228/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

7.1.16. Registo n.º 74.600/2021 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

7.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

7.2.1. Registo n.º 58.576-A/2021 – Clube Juventude Ouriense – Proposta de protocolo

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 72.252/2021 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” – Pagamento – 6.ª Fase – Retificação

8.2. Registo n.º 72.398/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Pagamento – 11.ª fase

8.3. Registo n.º 74.495/2021 – Assembleia Geral da Associação Shrines of Europe – Deslocação a Altoetting (Alemanha)

8.4. Registo n.º 65.403/2021 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” – 2.ª edição

8.5. Registo n.º 75.316/2021 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” – 2.ª edição – Atribuição de vouchers a estudantes

8.6. Registo n.º 74.489/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Campanha 10.001 noites (Restauração) – Pagamento – 5.ª fase

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

9.1. Registo n.º 54.272/2021 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

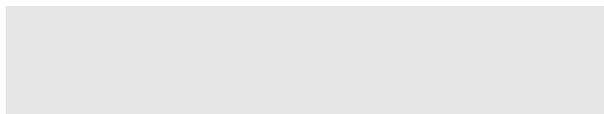
9.2. Registo n.º 63.308/2021 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

10.1. Registo n.º 71.225/2021 – Reclamação do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento denominado “Colina dos Piscos” – Casal do Pisco – Freguesia de Seiça – Ourém

Câmara Municipal de Ourém, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque